



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
16/05/2023	PGM

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Alexandre Takeo Sato E-mail: pgm@portao.rs.gov.br	Departamento de Compras Secretaria Municipal de Administração e Governo de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de profissional com grande conhecimento em efetivação de cálculos demonstrando contabilmente a aplicação da Lei Municipal 1.215/2001 (Doc 1) ficou o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parcelamento de Débitos com confissão de dívida com o Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Municipais de Portão, no valor de R\$ 2.141.795,61, a serem pagos em 300 parcelas mensais e sucessivas de igual valor, com juros legais de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, com vencimento no dia 10 de cada mês.

- A primeira parcela foi paga em 22/11/2001, no valor de R\$ 7.350,60.

- Em Dezembro de 2014, o Parcelamento aprovado através da Lei Municipal 1.215/2001 foi inserido no sistema CADPREV, da Previdência Social, gerando no sistema o N° de Acordo de Parcelamento 0048/2001.

A perícia deve demonstrar os métodos utilizados estão corretos ou houve interpretação errônea na aplicação dos juros e correção monetária.

Faz Necessário a contratação de profissional com conhecimento técnico em razão a existência de dívida no valor de mais de 14 milhões e a a necessidade de judicialização para a manutenção Certidão Negativa de Débito, CND.

Item	Descrição	Quantidade cm/cl
------	-----------	---------------------

Rua 09 de Outubro, 333, Centro, CEP: 93180-000, Portão/RS
Contato: (51) 3500-4355 email: smedt@portao.rs.gov.br

1	Elineia Bitencort Kessler, CNPJ 06.768.369/0001-25	6.880,00
---	---	----------

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 74, III, § 3º.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz Necessário a contratação de profissional com conhecimento técnico em razão a existência de dívida no valor de mais de 14 milhões e a a necessidade de judicialização para a manutenção Certidão Negativa de Débito, CND.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas pelos seguintes recursos:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
33390390500000	Serviço Técnico especializado	Administração

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail:smcdt@portao.rs.gov.br;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

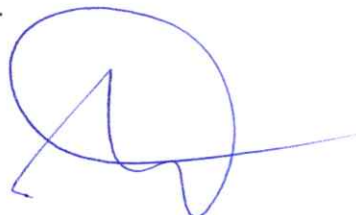
A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 16 de maio de 2023.



Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procuradoria Geral do Município